CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

# DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.426

Terça-feira, 21 de Março de 2023

# Relatório de recomendações sobre o clima é entregue a Carlos Muniz

## "A questão climática é um problema que é do povo de Salvador, da Bahia e do mundo", afirma o presidente da Câmara

Foto: Reginaldo Ipê




O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PTB), recebeu o relatório de recomendações da Assembleia Cidadã do Clima de Salvador, com ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas. O documento foi entregue por representantes de entidades da sociedade civil que atuam na agenda climática. A vereadora licenciada Maria Marighella, que presidiu a Frente Parlamentar Mista Ambientalista da Câmara no biênio 2021/2022, participou do ato, na manhã de segunda-feira (20), em solenidade no Salão Nobre da Casa.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**

Foto: https://loja.thermomatic.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**1ª Vice-Presidente:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

**1ª Vice-presidente suplente:**
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

**1º Secretário suplente:**
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

**2º Secretário suplente:**
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

**@camarasalvador**
**@camaradesalvador**
**camaradesalvador**

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil



# Seguranças de shopping terão câmeras em uniformes

## Lei sancionada pelo prefeito Bruno Reis tem origem em projeto do vereador Alberto Braga

O prefeito Bruno Reis sancionou, na semana passada, a Lei nº 9.675/2023, a partir do projeto de lei de autoria do vereador Alberto Braga (Republicanos), que obriga a instalação de câmeras de vigilância nos uniformes dos seguranças de shopping center.

O projeto de lei, aprovado pela Câmara Municipal de Salvador, em dezembro do ano passado, tem, dentre outros objetivos, a finalidade de avaliar o trabalho dos vigilantes, assim como garantir a segurança nas abordagens e produzir provas para uma possível investigação administrativa.

Feliz pelo seu projeto ter se tornado lei, o vereador Alberto Braga, líder do Republicanos na Câmara de Salvador, afirmou que a medida "além de garantir uma maior segurança para as famílias que frequentam os shoppings, vai contribuir também com o trabalho dos vigilantes, que, muitas vezes, têm suas ações questionadas pelos usuários dos estabelecimentos".

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereador Alberto Braga é autor do projeto que virou lei*

"As imagens servirão como provas materiais para fundamentar suas intervenções", pontuou o parlamentar.

# Câmara vai discutir abandono do Casarão e Parque Solar Boa Vista

## Requerimento apresentado pelo vereador Marcelo Maia foi aprovado em plenário

A Câmara Municipal de Salvador vai realizar uma sessão especial para debater a situação de abandono e destruição do Casarão e Parque Solar Boa Vista, localizado no Engenho Velho de Brotas. A discussão foi sugerida pelo vereador Marcelo Maia (PMN), que apresentou requerimento nesse sentido. A proposta foi aprovada pelos pares, por unanimidade, na semana passada. A data da sessão está sendo agendada.

No requerimento, Marcelo pede que medidas urgentes sejam tomadas para a recuperação integral do imóvel e sua área verde, tombado como patrimônio histórico e artístico nacional. O vereador lembra ainda que o prédio foi acometido por um incêndio em 3 de janeiro de 2013 e, dez anos depois, ainda permanece marcado pelas chamas que tomaram conta do local e pelo abandono que amedronta moradores da região.

O vereador comenta que, nos últimos anos, o abandono do Solar Boa Vista motivou diversos protestos dos moradores e lideranças. "As principais reclamações são sobre a infestação de pragas e roedores, acúmulo de lixos, a falta de cuidados no local, inclusive no ano passado houve um assassinato em plena luz do dia na área externa do parque, apesar da presença da Polícia Militar, o que passou a gerar insegurança na população vizinha", explica.

Marcelo Maia relembra que já protocolou um projeto de indicação, bem como diversos ofícios pedindo e alertando o governador sobre a necessidade e urgência da manutenção e reparação do Solar. "Também já levei o tema para o plenário da Câmara por diversas vezes, mas, ainda assim, o Governo do Estado segue fechando os olhos e ignorando este fato. Os danos irreversíveis aumentam a cada dia no local, além dos prejuízos gerados diretamente à população que habita nos arredores da região", pontua.

O vereador Marcelo Maia conta ainda que, devido à ausência de providências para a manutenção e da impossibilidade de solução pela via administrativa, ele considera necessária a imediata intervenção do Ministério Público nesse caso para que sejam adotadas medidas urgentes e indispensáveis à restauração do Parque Solar Boa Vista.

Foto: Reginaldo Ipê



*Vereador Marcelo Maia*

"Em maio do ano passado eu também estive no Ministério Público do Estado da Bahia e solicitei uma apuração sobre irregularidades decorrentes da omissão e falta de responsabilidade do governo", conta o vereador.

# Câmara recebe relatório de recomendações sobre o clima

## Documento entregue ao presidente Carlos Muniz foi elaborado por meio da Assembleia Cidadã do Clima

O relatório de recomendações da Assembleia Cidadã do Clima de Salvador, com ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, foi entregue ao presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Muniz (PTB), na manhã de segunda-feira (20), em solenidade no Salão Nobre da Casa.

> **“É um trabalho feito pelo povo. A questão climática é um problema que é do povo de Salvador, da Bahia e do mundo. Será meu livro de cabeceira até que eu tenha uma conclusão e contribua com algumas ideias também”**
>
> **CARLOS MUNIZ**

Elogiando a iniciativa, o presidente do Legislativo Municipal recebeu o documento das mãos de representantes da Assembleia, de entidades da sociedade civil que atuam na agenda climática, além da vereadora licenciada Maria Marighella, que presidiu a Frente Parlamentar Mista Ambientalista da Câmara Municipal no biênio 2021/2022 e é presidente da Fundação Nacional de Artes (Funarte).

Muniz afirmou que o documento ganha ainda mais importância por ter sido elaborado em conjunto com a população. “É um trabalho feito pelo povo. A questão climática é um problema que é do povo de Salvador, da Bahia e do mundo. Será meu livro de cabeceira até que eu tenha uma conclusão e contribua com algumas ideias também”, pontuou o presidente da Casa.

Fotos: Reginaldo Ipê




*Vereadora licenciada Maria Marighella com o presidente Carlos Muniz*




“Salvador foi uma das três cidades selecionadas, por meio da Frente Parlamentar, que se credenciou para receber essa Assembleia Cidadã e sua metodologia”, destacou a vereadora licenciada Maria Marighella. O projeto foi realizado pelo Coletivo Delibera Brasil, organização sem fins lucrativos que objetiva contribuir para o fortalecimento e aprofundamento da democracia brasileira.

### PLANO

Maria Marighella ressaltou que, durante seis semanas, foram avaliados clima, orçamento e necessidades de Salvador por especialistas e 40 moradores da capital baiana, recrutados por sorteio, para que pudessem deliberar e refletir sobre o Plano Municipal de Mitigação e Adaptação das Mudanças do Clima (PMAMC).

O documento aponta quais ações previstas e indicadas no Plano devem ser priorizadas para a execução do orçamento já existente, considerando um valor total estimado de R$ 3,8 bilhões em investimentos até 2025. São iniciativas como programas de habitação para quem mora em áreas de risco; estabilização de encostas; melhor mobilidade para redução da emissão de gases de efeito estufa.

“O conteúdo final mostra que toda iniciativa que mexe com o coletivo deve chamar a população para o diálogo. O que vocês vão viram hoje, sendo entregue ao presidente da Câmara, é fruto de muita pesquisa, análise, estudos e um mergulho no tema”, destacou a vereadora licenciada.





# Marta Rodrigues cobra dados e estudos técnicos de túnel anunciado pela Prefeitura

## Vereadora pediu informações sobre a construção do equipamento

A vereadora Marta Rodrigues (PT), integrante da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara, enviou na sexta-feira (17) um ofício à Prefeitura de Salvador pedindo, com base na Lei da Transparência, dados e informações sobre o túnel que a Prefeitura disse que construirá ligando o bairro de Nazaré ao Comércio, num investimento, segundo o Executivo Municipal, de R$ 300 milhões.

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereadora Marta Rodrigues*

A vereadora questiona, no documento, não só a viabilidade do projeto, e possíveis prioridades da cidade, mas estudos técnicos, elaborados por profissionais e especialistas da engenharia, da arquitetura e da mobilidade urbana, que garantam a funcionalidade e a serventia efetiva do equipamento para a população de Salvador.

"São 300 milhões que serão gastos numa obra que até então só gera dúvidas e críticas nas pessoas, inclusive em especialistas, que liga o que até onde? Tem número suficientes de pedestres para ter funcionalidade? Salvador precisa disso? É mobilidade mesmo para as pessoas? Não tem outras prioridades para investir este valor? Por isso, estamos cobrando mais informações sobre essa obra", questiona Marta.

No Ofício nº 20/2023, solicitou também informações sobre o valor contratado para a realização dos estudos pela Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda; o valor orçado e/ou previsto para a execução das passagens subterrânea entre o Campo da Pólvora - Comércio e Estação da Lapa - Terminal da Barroquinha; fonte de custeio para a realização dos estudos e da própria execução da passagem subterrânea e a modalidade da contratação que será adotada para a execução da obra.

Ainda segundo a vereadora, o prefeito anunciou que o valor vem de um financiamento que foi aprovado pela Câmara, no entanto, a obra não estava especificada. "Foram 2 PLEs para autorizar a Prefeitura a tomar empréstimo na operação de crédito que chegou à Casa, dizendo que eram obras pra mobilidade, sem dizer quais. E isso foi alvo de questionamento da oposição, a falta de transparência. Agora, a gente recebe a notícia de um túnel, algo que parece não condizer com a necessidade e demanda da cidade".

A vereadora disse que está preocupada com o gasto do dinheiro público com "obras ineficientes" e cita o BRT como um exemplo. "O BRT, que desde sempre alertávamos para sua falta de funcionalidade, pois o trajeto já era cumprido pelo metrô, atestou como já diziam os especialistas, como um modal obsoleto, com pouco uso, que não mudaria o transporte público para melhor. Um gasto de dinheiro exorbitante com um modal ultrapassado", considerou.

# CÂMARA MUNICIPAL

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**19ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2023 – 14h30min.**

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

## EXPEDIENTE

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**19ª LEGISLATURA**

Salvador, 17 de março de 2023.

**MOÇÃO Nº 24/23.....**Congratulação em homenagem ao Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, comemorado anualmente em 16 de março.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

**MOÇÃO Nº 25/23.....**Congratulação em homenagem ao Dia Mundial da Água, comemorado anualmente em 22 de março.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

**MOÇÃO Nº 26/23.....**Congratulação em homenagem ao Dia Mundial sem Carne, comemorado anualmente em 20 de março.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

**MOÇÃO Nº 27/23.....**Congratulação em homenagem ao Dia Mundial da Meteorologia, comemorado anualmente em 23 de março.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

**MOÇÃO Nº 28/23.....**Aplausos em homenagem a Gilberto Romano pelo recebimento de 02 (dois) prêmios no evento Prêmio Comunicação e Destaque Empresarial 2023.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

**MOÇÃO Nº 29/23.....**Repúdio pelo ato de abuso sexual sofrido por uma criança de 6 anos na cidade de Candeias, Região Metropolitana de Salvador.
**Discussão única – Votação**
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

## ATA

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023.**

**PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO**
**1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)**
**2ª SECRETÁRIA: VEREADORA IREUDA SILVA (em exercício)**

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTÔNIO, JÚLIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MAR-

TA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente Isnard Araújo declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Resolução n. 9/23 da Mesa Executiva; e Requerimento n. 116/23 da vereadora Marta Rodrigues. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente registrou a presença de Everaldo Anunciação, ex-presidente do PT. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal registrou o que passara com agentes da Transalvador, que, após ignorarem dois ônibus turísticos obstruindo a rua, anotaram a placa do seu carro enquanto sua esposa apenas parava para desembarcá-lo no Paço. Pediu que os agentes fossem identificados e respondessem pelo abuso, sublinhando que nem um vereador, em seu papel fiscalizatório, e nem um cidadão comum poderiam se submeter a isso. O senhor presidente endossou a fala. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida também endossou e disse esperar medidas sobre o caso. Foi secundado, também em comunicações inadiáveis, pelos vereadores Duda Sanches, que ponderou não ser esse caso atribuível à maioria dos agentes de trânsito, e Leandro Guerrilha. Nos **Registros**, o vereador Orlando Palhinha contou ter estado com o prefeito Bruno Reis na assinatura de ordens de serviço e no anúncio das atrações para o aniversário de Salvador. Parabenizou o prefeito por suas realizações e pela sua recondução à vice-Presidência de Concessões e Parcerias Público Privadas (PPPs) da Frente Nacional de Prefeitos. O vereador Henrique Carballal pediu que se solicitasse à Transalvador explicação sobre a redução do limite de velocidade nas Avenidas Pinto de Aguiar e Orlando Gomes. Considerou que essa medida alimentava uma "indústria de multas". Criticou a possível majoração da tarifa de ônibus mencionada pelo secretário de Mobilidade, apontando as vantagens fiscais dos empresários do setor e a penalização que recairia sobre os cidadãos. Exigiu que, em vez de aumentar tarifa, a Prefeitura cumprisse a lei quanto aos recursos de outorga onerosa estabelecida na licitação do serviço. Indagou sobre isenções fiscais e pediu que a Casa se posionasse contra o aumento. Declarou apoio aos servidores da CMS sobre Projeto de Lei vetado. O vereador Luiz Carlos Suíca comentou sobre a Escola estadual Aliomar Baleeiro, em Pernambués, lembrando a sua antiga diretora Edméia, que buscava as crianças fora das aulas. Sugeriu que a Escola passasse a ter o nome dessa diretora. Elogiou o arquivamento de processo contra o ex-governador Jaques Wagner, afirmando que a justiça se fizera e que Jaques Wagner já tinha muita ocupação ao trabalhar com o Presidente Lula nas demandas sociais. Criticou a Coelba por ser atuante no corte de energia, mas não, nos reparos necessários aos equipamentos. Pediu investigação sobre a empresa. O vereador Augusto Vasconcelos informou campanha do Sindicato dos Bancários contra o fato de bancos restringirem o atendimento presencial aos clientes. Explicou que esse atendimento, além de necessário, era um direito previsto em Resolução do Banco Central. Comentou sobre o 21 de março,  Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé. Declarou voto contrário da Oposição ao Veto relativo aos servidores da CMS, apontando a grande perda que o Veto trazia aos  aposentados. Pela ordem, o vereador Orlando Palhinha, sobre fala do vereador Henrique Carballal, disse que o prefeito era responsável, tendo ido até o Presidente Lula em busca de subsídios para demandas como as de transporte e não estando a considerar aumento de tarifa. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal disse que fora do secretário de Mobilidade a referência a aumento. A vereadora Marta Rodrigues saudou as mulheres pelo seu mês. Também saudou os servidores no Plenário, defendendo a derrubada do Veto ao seu Projeto e pedindo, sobre isso, posição dos edis da base do prefeito. Disse que, ante o que expusera a secretária da Fazenda, não se entendia a necessidade de um corte financeiro sobre um direito adquirido. Afirmou que o Veto se deva em lugar de um procedimento correto, com formação de comissão. O vereador Átila do Congo comentou sobre as queixas acerca de agentes da Transalvador, questão que também trouxera em Sessão anterior. Repudiou a má conduta de agentes desse órgão, ressalvando que essa não era a prática da maioria dos agentes e sublinhando que a contrariedade manifestada não era sobre multas corretamente aplicadas. O vereador Arnando Lessa enalteceu a Associação dos Servidores da CMS (Ascam), criticando o Veto prejudicial aos aposentados. Mencionou seu irmão, que era aposentado da CMS e perderia recursos que custeavam remédios. Pediu ao líder do Governo, vereador Kiki Bispo, que convidasse o presidente do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) para explicar a razão do Veto, ao qual declarou seu voto contrário, contando nunca ter visto um projeto unanimemente aprovado na Casa, inclusive nas Comissões, receber Veto total do prefeito. Pediu respeito à CMS e aos servidores. Assumiu a Presidência da Sessão o presidente da CMS, vereador Carlos Muniz. O senhor presidente propôs a inversão da pauta para a votação imediata dos Vetos que havia. O vereador Kiki Bispo, líder do Governo, concordou A vereadora Laina Crisóstomo, líder da Oposição, discordou, defendendo a garantia dos Registros. O vereador Edvaldo Brito, edil independente, concordou com a inversão, apelando à vereadora Laina Crisóstomo que concordasse, pelas pessoas presentes e pela pauta travada, e propondo voto nominal. O vereador Alexandre Aleluia, também edil independente, declarou-se concordante. A vereadora Laina Crisóstomo explicou querer a garantia de discussão do Veto sobre os servidores. O senhor presidente informou os inscritos que ainda havia para os Registros, sugerindo que os governistas, maioria deles, declinassem da fala em favor dos oposicionistas, que eram apenas três. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo disse que, mesmo considerando a posição da vereadora Laina Crisóstomo um voto vencido, retiraria os registros dos edis do seu bloco. Foi secundado, também pela ordem, pelo vereador Alexandre Aleluia. O senhor presidente declarou que, na sistemática do acordo, não havia vencidos e que o acordo inexistia caso uma das partes fosse divergente. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto observou a base regimental que garantia a discussão do conteúdo a ser votado. Opinou que a questão era de uma melhor escuta e que não haveria problemas. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia poderou que registros não eram o mesmo que discussão de projeto, e o senhor presidente respondeu que, em nome de um melhor andamento do processo, era melhor prosseguir com os Registros. Retomados os **Registros**, a vereadora Laina Crisóstomo considerou que não havia igualdade na distribuição das falas dos vereadores. Discorreu sobre a tramitação do Projeto vetado, destacando a unanimidade com que fora acolhido, e apontou falta de compromisso com os servidores, afirmando que tinham direito adquirido. O vereador Sílvio Humberto reiterou a posição da Oposição contra o Veto, a qual explicou ser coerente com o que fora votado e pelo bem das pessoas. Sublinhou que, como edis, os 43 votantes a favor do Projeto tinham responsabilidade com os cidadãos e que sua posição não mudaria por um ato imperativo do Executivo. Pediu que os responsáveis pelo Veto viessem apresentar seus argumentos para tentar exercer um convencimento justo sobre a questão. Destacou a vida de trabalho que os aposentados tinham dedicado à CMS. O vereador Joceval Rodrigues enalteceu os servidores e aventou um mal assessoramento ao prefeito. Observou que: os aposentados já haviam contribuído para a Previdência; eles eram um contingente de cerca de 300 servidores, com pouco impacto da Folha municipal; e os servidores ativos eram remunerados com o duodécimo recebido pela CMS, a qual, portanto, era quem os remunerava. Declarou voto pela derrubada do Veto. O vereador Tiago Ferreira comentou sobre o compromisso da esquerda e do PT em se colocar ao lado dos trabalhadores. Considerou incabível vereadores mudarem de posição sobre o próprio voto para atender ao Executivo. Pediu o voto nominal proposto pelo vereador Edvaldo Brito. O senhor presidente anunciou consulta ao Plenário sobre o voto nominal. Com a palavra, o vereador Edvaldo Brito afirmou a imposição jurídica do voto nominal no caso desse Veto. Com a palavra, o vereador Kiki Bispo divergiu do vereador Edvaldo Brito, afirmando ser possível saber como cada um votaria. Com a palavra, o vereador Edvaldo Brito reafirmou a necessidade do voto nominal. O senhor presidente consultou o Plenário, o qual não aprovou a votação nominal. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito afirmou que, sem voto nominal, não se podia apurar o *quorum* necessário à derrubada de veto. O vereador Kiki Bispo passou a concordar com o voto nominal, e nova consulta foi feita, prevalecendo, enfim, a votação nominal. O senhor presidente, lembrando o pactuado no Colégio de Líderes, explicou que a discussão do Veto se daria após a votação. Havendo divergência sobre isso, o senhor presidente reformulou o modelo, antecipando a discussão. Pela ordem, o vereador Sidninho afirmou que o Colégio de Líderes, cuja soberania destacou, havia estabelecido a inexistência de discussão nessa votação. Em discussão o Veto parcial n. 11/22, ao Projeto de Lei relativo ao Acréscimo Salarial (AS) dos servidores, o vereador Joceval Rodrigues disse não entender a situação em que haviam posto os servidores aposentados, em razão do que sustentava o pleito da categoria. Reiterou que o prefeito teria sido mal assessorado tecnicamente. Pediu que o senhor presidente intercedesse pelos servidores junto ao Executivo e declarou confiança no líder do Governo em sua iniciativa para uma nova proposta em 15 dias. Disse não ter visto, no Colégio de Líderes, acordo sobre não haver discussão do Veto. Pela ordem, o vereador Átila do Congo alertou sobre o precedente de não se cumprir o disposto em Colégio de Líderes, e o senhor presidente respondeu que apurariam isso na próxima reunião do Colégio, em dois meses. O vereador Arnando Lessa também defendeu o voto nominal para se apurar o *quorum*. Defendeu a vinda do presidente do FUMPRES para explicar o Veto, o qual entendia advir de uma conveniência e de uma repreália política relacionada às eleições. Apontou a inconstitucionalidade de a lei retroagir para eliminar direitos e sublinhou as décadas de contribuição dos servidores que seriam prejudicados. Declarou que preferia votar não em oposição e sim, em consenso. O vereador Augusto Vasconcelos historiou o pagamento do AS, afirmando que ele integrava o patrimônio remuneratório, diferindo de um adicional. Explicou que a contribuição recolhida pelos servidores se dava sobre o AS e rejeitou que o FUMPRES pudesse, repentinamente, determinar que esse AS fosse retirado do pagamento da aposentadoria. Afirmou que a Casa, para firmar posição nesse sentido, produziu o Projeto de Lei que fora aprovado. Apontou a natureza solidária da previdência e declarou confiança na derrubada do Veto. O vereador Sílvio Humberto asseverou que se cumpria o acordado no Colégio de Líderes, no qual não se eliminara a discussão do Veto. Parabenizou o discurso do vereador Augusto Vasconcelos e considerou que a questão vinha sendo pautada pelos conceitos de conveniência e oportunidade. Indagou sobre a autonomia dos Poderes, observando que, se o prefeito não podia impedir a CMS de realizar concurso, igualmente não podia interferir na questão dos aposentados. A vereadora Laina Crisóstomo elogiou a fala do vereador Sílvio Humberto, inclusive sobre o Colégio de Líderes, sobre o qual, lembrou a decisão de se fazer comissão para tratar do assunto, entre outras medidas, as quais expôs. Explicou que a Oposição já firmara posição sobre haver direito adquirido dos servidores, após acompanhá-los durante todo o processo do Projeto vetado. Disse que não ter compromisso com o que a Casa havia feito era não ter compromisso com as pessoas. Considerou que o voto nominal diria quem votava pelos servidores e quem votava em seu desfavor. O vereador Edvaldo Brito lembrou haver elaborado o Regimento Interno (RI) e explicou as modalidades de votação, reafirmando a necessidade do voto nominal nesta situação. Disse que a discricionariedade era expressão da autonomia referida pelo vereador Sílvio Humberto. Informou que o Supremo Ttibunal Federal (STF) tinha posição sobre o legislativo não ter inciativa de lei sobre servidores do executivo e indagou como o contrário poderia acontecer, no que considerou uma subtração da autonomia da CMS. Declarou que a sua posição contra o Veto se baseava no acompanhamento que fizera do Projeto vetado e, também, no compromisso estabelecido, consigo, pelo ex-vereador e ex-presidente da CMS Geraldo Júnior, quando o Projeto viera a Plenário e fora aprovado, com voto, inclusive, do senhor presidente Carlos Muniz. O senhor presidente declarou que, se pudesse votar, faria-o como o vereador Edvaldo Brito. Encerrada a discussão, encaminharam voto os vereadores: Kiki Bispo (pela manutenção do Veto e comprometendo-se a manter a discussão sobre a questão junto à Prefeitura); e Edvaldo Brito (contra o Veto e afirmando que sua manutenção feria a autonomia da Casa). A Sessão foi prorrogada por duas horas. Encerrada a discussão, o Veto parcial n. 11/22 foi votado nominalmente e, ao final, mantido, com 27 votos a favor da manutenção e 10 votos contrários, havendo 5 ausências de vereadores. A votação nominal configurou-se da seguinte maneira: pela manutenção do Veto, votaram os vereadores Alberto Braga, Alexandre Aleluia, Alfredo Mangueira, Anderson Ninho, André Fraga, Átila do Congo, Carolino, Cátia Rodrigues, Cláudio Tinoco, Cris Correia, Duda Sanches, Fabio Souza, George Reis, Ireuda Silva, Isnard Araújo, José Antonio, Júlio Santos, Kiki Bispo, Leandro Guerrilha, Marcelo Maia, Orlando Palhinha, Paulo Magalhães Júnior, Ricardo Almeida, Sabá, Sandro Bahiense, Sidininho e Teo Senna; contra a manutenção do Veto, votaram os vereadores Arnando Lessa, Augusto Vasconcelos, Edvaldo Brito, Hélio Ferreira, Joceval Rodrigues, Laina Crisóstomo, Luiz Carlos Suíca, Marta Rodrigues, Sílvio Humberto e Tiago Ferreira. Em seguida, foram também votados e aprovados o Veto parcial n. 1/23 e o Veto total n. 2/23 (também relativo ao AS dos servidores), com os mesmos votos que haviam se configurado sobre o Veto anteriormente votado e mantido. Prosseguindo-se com a **Ordem do Dia**, foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, o Projeto de Resolução n. 9/23. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Requerimentos n.s 47/23, 97/23, 80/23, 81/23, 82/23, 83/23, 84/23, 85/23, 86/23, 87/23, 88/23, 89/23, 91/23, 92/23, 93/23, 94/23, 95/23, 98/23, 99/23, 100/23, 101/23, 102/23, 103/23, 105/23, 106/23, 107/23, 108/23, 109/23, 110/23, 111/23, 112/23, 113/23, 114/23, 115/23 e 116/23; e Moções n.s 8/23, 10/23, 11/23, 13/23, 15/23, 16/23, 17/23, 18/23, 19/23 e 20/23. Por fim, foram promulgadas as Resoluções n.s 3.170/23 e 3.171/23. Nada mais havendo o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

| VEREADOR (A) LICENCIADO (A) | PERÍODO | FUNDAMENTAÇÃO |
|---|---|---|
| SIDNINHO | 20/03 a 22/03/2023 | Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação) |
| ALBERTO BRAGA | 14/03/2023 | Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação) |

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

| ATESTADO MÉDICO | | |
|---|---|---|
| 9.022 | ISAC GOMES MATOS | 15/03/2023 a 28/03/2023 (14 DIAS) |
| 6.069 | DAIANA SILVEIRA NERY | 20/03/2023 a 26/03/2023 (7 DIAS) |

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: Auxílio Alimentação**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 19.998 | Odeval Fonseca Araújo | 226/2023 |
| 19.993 | Alexandre Vieira da Silva | 224/2023 |
| 19.991 | Adriano do Espírito Santo Guimarães | 223/2023 |

# EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

**PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES**
**PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 206/2020**

**AUTOR DO PROJETO:** Vereador Joceval Rodrigues.

**EMENTA:** "Dispõe sobre medidas de transparência ativa para a divulgação de informações e dados sobre os impactos econômicos e custos orçamentários associados aos deslocamentos realizados por modos de transporte motorizado no Município de Salvador"

**RELATOR:** Vereador Edvaldo Brito.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a divulgar, a cada dois anos, a divulgação de informações e dados sobre os impactos econômicos e custos orçamentários associados aos deslocamentos realizados por modos de transporte motorizado no Município de Salvador.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

**Análise:**

Verifica-se que o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nestes termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 206/2020.

**Voto:**

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 206/2020**.

Sala das Comissões, de de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022**

**AUTOR DO PROJETO:** Vereador Anderson Ninho.

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 DA CIDADE DE SALVADOR"

**RELATOR:** Vereador Edvaldo Brito.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza a criação do Memorial Municipal em Homenagem às vítimas da Covid-19 da Cidade de Salvador.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

**Análise:**

Verifica-se que o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nestes termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 11/2022.

**Voto:**

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 11/2022**.

Sala das Comissões, de de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD

---

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 60/2022 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada.

**Voto:**

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 60/2022.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, de de 2023.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 60/2022**

**Autora:** Vereadora Laina, Pretas por Salvador

**Ementa**: Institui o Dia municipal em memória de Joanna Marcenal.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Laina, Pretas por Salvador submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme comando normativo do Art. 68, II, a, da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que compete a esta comissão a manifestação de juízo de admissibilidade de todas os assuntos em tramitação nesta Casa.

A inciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

A minuta legislativa ora relatada institui o Dia municipal em memória de Joanna Marcenal.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, "Há onze anos, Joanna Marcenal Marins foi morta, aos 6 anos de idade, depois de sofrer violência física e psicológica, além de ser torturada. Os acusados eram o pai e a madrasta dela. Apontada como primeira vítima da Alienação Parental, Joanna Marcenal perdeu a vida aos cinco anos de idade. A menina teve a guarda disputada entre os pais após a separação do casal. Joanna é mais uma criança vítima de um agressor, diversos são os casos semelhantes, que infelizmente se repetem em todo o Brasil, como o de Isabella F-PL-010-03 Nardoni, Eduarda Shigematsu, dentre outros, muitos desses casos ocorreram devido a ineficácia do estado em proteger essas crianças."

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 120/2022**

**Autor:** Vereador Alberto Braga.

**Ementa**: Institui a Semana do Brincar no município de Salvador.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Alberto Braga submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme comando normativo do Art. 68, II, a, da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que compete a esta comissão a manifestação de juízo de admissibilidade de todas os assuntos em tramitação nesta Casa.

A inciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

A minuta legislativa ora relatada institui a Semana do Brincar no município de Salvador.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor o projeto, 'O brincar se faz necessário para o desenvolvimento pleno da criança. E é dever do Estado promover e estimular cada vez mais essas atividades dentro e fora das escolas, levando condições para que seja realizado na prática. Cabe também as escolas, o papel fundamental de estimular entre os pais e no ambiente escolar a prática das mesmas.''

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 120/2022 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada.

**Voto:**

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 120/2022.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, de de 2023.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 123/2022 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada.

**Voto:**

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 123/2022.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, de de 2023.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 123/2022**

**Autor:** Vereador André Fraga.

**Ementa**: Denomina de José Lutzenberger, um logradouro público do município de Salvador.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador André Fraga submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme comando normativo do Art. 68, II, a, da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que compete a esta comissão a manifestação de juizo de admissibilidade de todas os assuntos em tramitação nesta Casa.

A inciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

A minuta legislativa ora relatada denomina de José Lutzenberger, um logradouro público do município de Salvador.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, o presente projeto, ''visa valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.''

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**

O presente Projeto de Lei apresenta propósito compatível com interesse público, visto que a minuta em análise é de relevante valor social.

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

**EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

| Proposição | Autor | Ementa | Parecer |
|---|---|---|---|
| PRE-4/2023 | Carlos Muniz | Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Nilson Soares Castelo Branco. | Favorável |
| PIN-231/2022 | Tiago Ferreira | Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que restabeleça o serviço da linha Ondina até Fazenda Coutos, linha 1568, reestabelecendo sua operação. | Favorável |
| PIN-236/2022 | Tiago Ferreira | Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade do Teotônio no bairro de Fazenda Coutos, no âmbito do município de Salvador. | Favorável |
| PIN-237/2022 | Tiago Ferreira | Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade da Cabana no bairro de Fazenda Coutos, no âmbito do município de Salvador. | Favorável |
| PIN-546/2021 | Roberta Caires | Indica ao Exmo. Sr. Governador, instituir a obrigatoriedade de contratação paritária de gênero para artistas individuais nos Ciclos Festivos da Bahia, com o objetivo de garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais do Estado durante tais festividades. | Favorável |

TV CÂMARA SALVADOR

# PROGRAMAÇÃO

**Terça-feira, 21 de Março de 2023**

**Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 12:59 | CULTURA NA TELA | Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura. |
| 13:00 | QUESTÃO DE ORDEM - ALEXANDRE GALVÃO | No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público. |
| 13:30 | SOTERARTE - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso. |
| 14:29 | ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA | A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo. |
| 14:30 | SESSÃO ORDINARIA | As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| 17:00 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 18:00 | SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte. |
| 18:10 | AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |
| 18:40 | AGENDA CULTURAL DE SALVADOR | De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador. |
| 18:45 | O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO | Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. |
| 19:20 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |
| 19:25 | COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS | O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís. |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**